

Resolução nº : 10970/2001
Protocolo nº : 298166/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Determinar o arquivamento dos autos, nos termos da Instrução nº 2653/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 15418/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente